

D.O.U: 22.09.2005

Seção: 1

Página(s): 127

Ementa:

O TCU não aceitou a ausência de rubrica e assinatura, em edital de licitação constante dos autos, da autoridade que o expediu, conforme estabelece o art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 (item 9.2.5.1, Acórdão nº 1.429/2005-TCU-Plenário).